



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.491, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e RH	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun.de Adm. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	465.000,00
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- RECORA	60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modern. De Manut. Da Sec.Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde- FMS	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais-RECORA	30.000,00
Conta Econômica	33.90.14	Diárias- RECORA	45.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	100.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	97.500,00
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais- RECORA	120.000,00
Conta Econômica	33.91.90	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	7.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração Geral	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. E Manut. Da Sec. de Transp.e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	300.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	150.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Equipamentos e Material Permanente- RECORA	65.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência	
Subfunção	122	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.066	Manut. da Sec. Mun.Assist. Social Criança Adolesc.	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	20.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica	30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.059	Apoio às Comemorações e Fest. Culturais e Artísticas	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica	250.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esporte	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manutenção da Secretaria de Esportes	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Mun. De Esportes	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esporte	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	2.051	Incentivo Esportes Diversos	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.602	Construção Creche Complexo Randal Diniz- PAC 2	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações - RECORA	750.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 na fonte 100 (TCEMG), no valor de R\$2.600.000,00(dois milhões e seiscientos mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 27 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral